



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 74/2018  
DATA: 11 DE JUNHO DE 2018.  
SÚMULA: Concede afastamento ao servidor  
WIDSON MARÇAL FERREIRA.

RODRIGO AUDREY FRANTZ PREFEITO  
MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de  
suas atribuições legais e fundamentada na Lei Municipal 407/2010.

**RESOLVE:**

Art.1º - Concede afastamento ao Servidor  
WIDSON MARÇAL FERREIRA, conforme solicitação datada em 06 de junho  
de 2018.

Art.2º - O afastamento e baseado na Lei  
Municipal 407/2010 no Art. 58.

Art. 3º - O período do afastamento será a partir  
de 11/06/2018 A 11/06/2019, sem prorrogação.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data  
de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**SANTA CARMEM**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
EM, 11 DE JUNHO DE 2018.

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO EM QUADRO  
MURAL

EM 11, 06, 18

Juliana A. Goto

  
RODRIGO AUDREY FRANTZ  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.:

**RODRIGO AUDREY FRANTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**  
**NESTA.**

Eu Widson Marçal Ferreira, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº.6.271.664-9 e do CPF nº. 026.597.659-60, residente à Rua Tamandaré, n.º 985, no município de Santa Carmem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, venho requerer a Vossa Excelência, **Licença Para Tratar de Interesses Particulares, por (1) ano consecutivo, sem remuneração**, a partir de 11/06/2018.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Santa Carmem, 06 de junho de 2018.



\_\_\_\_\_  
**Widson Marçal Ferreira**  
**Requerente**

**RECEBIDO**  
06/06/18  
Juliana A. Gdo.  
ASSINATURA

*Deferido*  
*06/06/18*  
*[Handwritten signature]*

